



2017/0000(INI)

5.9.2017

PROJETO DE PARECER

da Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores

dirigido à Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

sobre o relatório sobre a política de concorrência 2016
(2017/0000(INI))

Relatora de parecer: Christel Schaldemose

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores insta a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Observa que a política de concorrência está estreitamente interligada com a política fiscal; exorta a Comissão a intensificar os esforços envidados no sentido de combater os auxílios estatais ilegais e as normas fiscais que distorcem a concorrência no mercado interno;
2. Saúda a iniciativa da Comissão de investigar as práticas anticoncorrenciais como as vantagens fiscais seletivas ou os regimes de decisões fiscais antecipadas relativas aos lucros excedentários; sublinha que, para garantir o bom funcionamento do mercado interno, todos os intervenientes têm de pagar a sua justa parte dos impostos;
3. Assinala os esforços desenvolvidos pela Comissão no combate à concorrência desleal em processos muito mediatizados contra grandes empresas conhecidas, mas salienta que a aplicação efetiva de uma concorrência leal no caso das PME é, também, da maior importância;
4. Insta a Comissão a reforçar a supervisão da execução da política de concorrência a nível nacional; receia que a aplicação desigual do direito da concorrência da UE pelas autoridades nacionais possa conduzir a resultados variáveis, distorcendo assim a concorrência no mercado interno; Congratula-se, neste contexto, com a proposta da Comissão sobre a Rede Europeia da Concorrência + (REC+);
5. Reitera a possibilidade de criação, no seio da Comissão, de uma unidade móvel que, independentemente dos esforços dos Estados-Membros, esteja em condições de investigar casos de suspeita de concorrência desleal e violações do direito da concorrência;
6. Destaca a importância do acesso dos consumidores à justiça e da disponibilidade de mecanismos de ação coletiva como meio de assegurar a concorrência leal; assinala que a ausência de tais oportunidades enfraquece a concorrência em detrimento do mercado interno e dos direitos dos consumidores;
7. Recorda que, para que as práticas anticoncorrenciais sejam combatidas eficazmente, todos os aspetos da concorrência desleal têm de ser tidos em consideração, incluindo o dumping social e o destacamento fraudulento de trabalhadores.